



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: cmtapira@yahoo.com.br

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

EMENDA MODIFICATIVA Nº 005/2026

AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1.254/2026

Súmula: Altera a redação do art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026.

Art. 1º O art. 6º do Projeto de Lei Ordinária nº 1.254/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:


“Art. 6º O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos será revisado periodicamente a cada 4 (quatro) anos, ou em prazo inferior, mediante justificativa técnica fundamentada, observadas as disposições da legislação vigente.”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa conferir maior segurança jurídica ao dispositivo, evitando excessiva discricionariedade administrativa e assegurando fundamentação técnica para futuras revisões do plano.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2026.


Alcides Masquietto
Vereador


Micheli de Lima Rodrigues
Vereadora


Jucelino da Conceição Alcantara
Vereador